



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

ANO 2026

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE. Aos nove (9) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h24min, na Sala de Comissões Júlio Pinheiro, reuniu-se a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Câmara Municipal de Cuiabá. Verificada a existência de *quórum* regimental, o Presidente, Vereador Dídimo Vovô, declarou abertos os trabalhos, registrando a presença dos seguintes membros: Vereador Dídimo Vovô (Presidente), Vereador Kássio Coelho (Vice-Presidente) e Vereador Adevaír Cabral (Membro). Registrou-se, ainda, a presença dos convidados Senhor Jorge Círio, Coordenador de Relações Públicas da Energisa Mato Grosso, e Senhor Rafael Souza Leão, representante do Grupo Energisa, bem como dos assessores parlamentares e servidores desta Casa de Leis que prestaram apoio aos trabalhos. Inicialmente, procedeu-se à leitura da Ata da 4ª Reunião Ordinária desta Comissão, realizada em 12 de maio de 2026, a qual, colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes — Vereadores Kássio Coelho e Adevaír Cabral —, sem ressalvas. Em seguida, o Presidente facultou a palavra aos membros e aos convidados para as considerações iniciais, manifestando-se os Vereadores Kássio Coelho e Adevaír Cabral, que cumprimentaram os pares e os convidados e destacaram a relevância da parceria com a concessionária, bem como os Senhores Jorge Círio e Rafael Souza Leão, que agradeceram o convite e se colocaram à disposição para os esclarecimentos. Ato contínuo, o Presidente contextualizou a pauta, esclarecendo que a reunião, inicialmente agendada para o mês de maio e adiada por motivo de força maior, tinha por objetivo prestar esclarecimentos, à Câmara Municipal de Cuiabá e à população cuiabana — inclusive por meio da transmissão da sessão —, acerca de questionamentos e reclamações recorrentes nos gabinetes parlamentares quanto aos serviços prestados pela Energisa, registrando que as dúvidas que não pudessem ser respondidas na presente sessão seriam encaminhadas, por meio eletrônico, para resposta em reunião ordinária ou extraordinária subsequente. Na sequência, passou-se à oitiva dos representantes da concessionária, ocasião em que foram prestados os seguintes esclarecimentos sobre temas de relevante interesse público: (a) Renovação da concessão: informou-se que o contrato de concessão dos serviços de distribuição de energia elétrica completará 30 (trinta) anos em 2027, tendo a Energisa assumido a operação em 2014, após processo de





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

intervenção federal sobre o grupo anterior, e que, no mês anterior à reunião, foi obtida a autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e do Governo Federal para a renovação antecipada da concessão por mais de 30 (trinta) anos, abrangendo a Capital e o interior do Estado; (b) Investimentos: comunicou-se a previsão de investimento da ordem de R\$ 496.000.000,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões de reais) na região metropolitana, com ênfase em Cuiabá, no exercício de 2026, destinados majoritariamente à expansão das redes e à realização de novas ligações; (c) Prazo para novas ligações na zona rural: esclareceu-se que o prazo médio de atendimento é de aproximadamente 3 (três) meses quando inexistente pendência ou rede a ser construída, podendo estender-se a até 1 (um) ano em razão de exigências de licenciamento, supressão de vegetação ou autorizações de passagem por propriedades de terceiros; (d) Continuidade do fornecimento (indicadores DEC/FEC): registrou-se que a concessionária ocupa a 11ª (décima primeira) posição no ranking nacional da ANEEL quanto à duração e à frequência das interrupções, e que, considerada isoladamente a região metropolitana de Cuiabá, o tempo médio anual de interrupção situa-se abaixo de 5 (cinco) horas; (e) Ressarcimento de danos a equipamentos: esclareceu-se que o ressarcimento por prejuízos decorrentes de oscilações ou falta de energia constitui direito do consumidor, devendo o interessado apresentar, junto a qualquer canal de atendimento ou agência, o protocolo de atendimento e laudo técnico emitido por empresa com CNPJ regularmente cadastrada, bem como orçamento ou nota fiscal, observando-se que, nos termos da regulação, o ressarcimento é realizado pelo menor valor entre o reparo e a aquisição de equipamento novo, com posterior depósito em favor do consumidor; (f) Canais de atendimento e humanização: informou-se que aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) dos atendimentos são realizados por canais digitais, ressaltando-se a importância da atualização cadastral dos dados de contato do consumidor, a disponibilização de atendimento humano em agências, totens e no aplicativo de mensagens (WhatsApp), bem como o agrupamento automático, pelo sistema, das ocorrências coletivas, com informação ao consumidor sobre a interrupção verificada em sua região; (g) Suspensão por inadimplência: esclareceu-se, em resposta a questionamento do Vereador Adevaír Cabral, que é vedada a suspensão do fornecimento às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e vésperas de feriado, realizando-se o corte de segunda a quinta-feira, ressalvadas as hipóteses de autorreligação ou de pedido de desligamento pelo próprio consumidor, e que a suspensão é precedida de prévia notificação, com





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

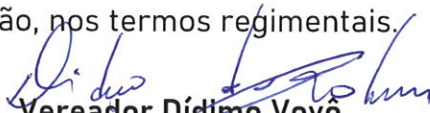
prazo aproximado de 15 (quinze) dias, e de reaviso no intervalo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias; (h) Protesto e negativação: informou-se que, embora a regulação autorize o registro de inadimplência a partir do não pagamento da fatura, a concessionária adota critério de razoabilidade, evitando o protesto de débitos de menor valor, e que tais medidas decorrem do dever de cobrança da distribuidora, registrando-se saldo de inadimplência de aproximadamente R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no último mês; (i) Furto de energia e impacto tarifário: esclareceu-se que as perdas decorrentes de furto de energia ("gato") alcançam cerca de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) ao ano no Estado e que, nos termos da regulação, parcela dessa perda — limitada a percentual da ordem de 5% (cinco por cento) até 2027 em Mato Grosso — é rateada na tarifa, arcando a concessionária com o custo excedente. Na sequência, manifestou-se o Vereador Kássio Coelho, que parabenizou e agradeceu o trabalho da concessionária, relatando atendimentos exitosos de demandas de iluminação e eletrificação públicas, a exemplo das realizadas no Bairro Chico Mendes e na localidade de Rio dos Peixes, e suscitou questionamento acerca do planejamento da empresa para a sustentabilidade, a mobilidade elétrica e a geração de energia solar, ao que foram prestados os seguintes esclarecimentos: (j) Geração distribuída e mobilidade elétrica: informou-se o expressivo crescimento dos pedidos de instalação de sistemas de geração fotovoltaica, que evoluíram de uma média aproximada de 1.000 (mil) solicitações mensais, anteriormente a 2023, para patamar de milhares de pedidos por mês, destacando-se a adequação das subestações para o fluxo reverso de energia, a existência de gargalo no sistema de transmissão — que motivou restrições, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), à conexão de novas centrais de minigeração até a realização de investimentos em transmissão — e a necessidade de preparação da rede para a expansão da frota de veículos elétricos; (k) Monitoramento climático: registrou-se que a concessionária realiza monitoramento climático permanente, havendo previsão de fenômeno "El Niño" de forte intensidade, com probabilidade estimada entre 80% e 90%, e expectativa de elevação acentuada das temperaturas a partir dos meses de agosto e setembro, com projeções, na ausência de medidas mitigadoras, de temperaturas próximas a 50 °C (cinquenta graus Celsius) no horizonte de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos; (l) Poda de árvores: em resposta a reclamações relativas a podas drásticas e ao não recolhimento tempestivo dos resíduos, esclareceu-se que o manejo e a poda da arborização urbana competem ao Poder Público Municipal, cabendo à concessionária a





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

poda emergencial nas hipóteses de risco à vida e à rede elétrica, a qual, por sua natureza, é mais severa, ressaltando-se a existência do programa "Verde Novo", de plantio de espécies adequadas à convivência com a rede, a utilização de triturador para o aproveitamento dos resíduos e a disponibilização dos canais de atendimento, inclusive da central telefônica 0800, para registro de reclamações quanto ao recolhimento de galhos, informando-se, ainda, investimento superior a R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), no exercício, para a execução de podas. Deliberação: a Comissão, por unanimidade, deliberou: (i) por estender convite ao Senhor Jorge Círio para uso da tribuna desta Casa de Leis, em sessão a ser oportunamente agendada, para exposição à sociedade cuiabana acerca das projeções climáticas e dos respectivos planejamentos da concessionária, ficando o Vereador Kássio Coelho incumbido de promover, pela Comissão, o encaminhamento dos dados e do tema pertinente; (ii) pelo encaminhamento, por meio eletrônico, dos questionamentos não respondidos na presente sessão, para apreciação em reunião ordinária ou extraordinária subsequente. Não havendo mais matérias para apreciação, o Presidente facultou aos membros e aos convidados a manifestação de suas considerações finais, manifestando-se o Vereador Kássio Coelho, que reiterou os agradecimentos e a importância da pauta para o futuro do Estado e da Capital, o Presidente, Vereador Dídimo Vovô, que agradeceu a presença e os esclarecimentos prestados, e o Senhor Rafael Souza Leão, que agradeceu a oportunidade do diálogo, após o que o Presidente declarou encerrada a reunião. Esta é a Ata lavrada pela Equipe Técnica da Secretaria de Comissões Permanentes, que, após leitura e aprovação, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, nos termos regimentais.


Vereador Dídimo Vovô

Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte

Biênio 2025/2026

